**INDICAÇÃO nº 3280/2017**

Tramitado em Sessão

( ) Aprovado

( ) Rejeitado

( ) Retirado

|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | Solicita fiscalização quanto ao limite de carga transportada por veículos de tração animal no Município de Jacareí. |

**INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí, Doutor Izaías José de Santana, no sentido de alcançar a eficiência dos serviços públicos municipais, sejam tomadas as providências cabíveis pelo setor competente da Prefeitura visando à fiscalização quanto ao limite de carga transportada por veículos de tração animal no Município de Jacareí.

O pedido é feito nos termos do §1º do artigo 1º e artigo 129 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Lei Municipal nº 2.841/1990, que em seu artigo 12 proíbe o transporte pelos veículos de tração animal de cargas superiores a 400 kg (quatrocentos quilos) em cada viagem, por veículo, salvo se dispuserem de 02 (eixos) e forem movidos por mais de 1 (um) animal.

Diante do exposto, mui respeitosamente acionamos a Administração Municipal e agradecemos por seu empenho para que a situação seja devidamente considerada e atendida.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2017.

**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

**(Sônia Patas da Amizade)**

Vereadora – Líder do PSB